



CONGRESSO NACIONAL

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas

Recebido em 27.03/2012 às 17:26

Munha Matr.: 47263

MPV 562

00014

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 27/03/2012	proposição Medida Provisória nº 562, de 20 de março de 2012.
--------------------	---

autor Senador RANDOLFE RODRIGUES -- p802	nº do prontuário
---	------------------

1 ☐ Supressiva	2 ☐ Substitutiva	3 ☒ Modificativa	4 ☐ Aditiva	5 ☐ Substitutivo global
---------------------------------------	---	--	------------------------------------	--

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

EMENDA MODIFICATIVA

Modifique-se o artigo 3º da Medida Provisória nº 562 de 20 de março de 2012, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 3º Fica instituído o Comitê Estratégico do PAR, no âmbito do Ministério da Educação, com o objetivo de definir, monitorar e revisar as ações, programas e atividades que serão objeto de apoio técnico e financeiro da União.

§ 1º. A inclusão ou a atualização das ações do PAR pelo Comitê de que trata o caput poderá implicar a revisão do termo de compromisso a que se refere o § 1º do artigo 4º.

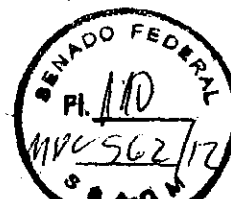
§ 2º. O Comitê Estratégico do PAR será composto de nove membros, sendo três indicados pela União Nacional dos Dirigentes Municipais do Ensino – UNDIME, três indicados pelo Conselho Nacional de Secretários de Educação – CONSED e três indicados pelo Ministério da educação, sendo dois representantes do FNDE e um da Secretaria de Educação Básica.

§ 3º. As normas de organização e funcionamento do Comitê serão estabelecidas em regulamento.

JUSTIFICAÇÃO

Como bem é reconhecido pelo Ministério da Educação na mensagem que acompanha a Medida Provisória o Plano de Ações Articuladas – PAR representa um avanço na construção de um regime de colaboração.

Contudo, cabe reconhecer que até o momento a estrutura de funcionamento do programa ainda é de exclusiva competência da União. Para que o mesmo se torne fonte de experimento de uma verdadeira relação federativa faz-se necessário alterar a redação proposta pelo Executivo e estabelecer desde já uma composição tripartite do Comitê Estratégico, garantindo participação paritária das três esferas administrativas (União, Estados e Municípios).



Além disso, também se faz necessário garantir que dentre os objetivos do Comitê Estratégico esteja o monitoramento do programa.

Sala das sessões, 27 de março de 2012.

PARLAMENTAR

Senador RANDOLFE RODRIGUES

